

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Baraúna
CNPJ. 01.612.512/0001-71

Lei nº **377/13**. Baraúna/PB, 15 de Agosto de 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal
A denominar Logradouro Público e dá
Outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar o **CONJUNTO HABITACIONAL** localizado na Lagoa da Careibeira de **SEVERINO GOMES DA NOBREGA (DEDÉ PEREIRA)**,

§ Único – A presente honraria faz jus, consiste homenagear o Senhor Severino Pereira da Nóbrega (Dedé Pereira)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


ACYSON JOSÉ DA SILVA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

